



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os Ordenadores de Despesa da Secretaria de Saúde, da Secretaria da Educação e da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, apresentam o Termo de Referência visando **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição e aplicação (tinta) de produto inseticida com ação duradoura (1 ano de garantia) e eficaz, através de tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e pintura de paredes e afins em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo Aedes Aegypti e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.**

- a) A Licitação fundamentar-se-á nas Leis;
- b) Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
- c) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Decreto nº 10.024/2019;
- e) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- f) Decreto Municipal de nº 0121002/2019

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando implementar condições de saúde pública eficaz para os projetos da Prefeitura Municipal de Tauá, estamos estabelecendo critérios para aquisição de tecnologias que não sejam nocivas à saúde de aplicadores e usuários finais. Tal tecnologia deve ter como prioridade o controle de enfermidades endêmicas e controle de vetores.

2.2. Justifica-se o serviço para o melhor desenvolvimento das atividades setoriais da Prefeitura Municipal de Tauá, o controle e prevenção de enfermidades endêmicas, assim como evitar superlotação nas unidades de saúde. O enfrentamento é uma necessidade real ao estado de calamidade que estas enfermidades causam à saúde. O combate, através de prevenção, anula doenças como Dengue, Zika, Chikungunya, entre outras, desafiando, assim, as unidades do SUS que estão lotadas por conta de epidemias de Dengue e contágio nas mesmas por parte dos moradores e funcionários.

2.3. O serviço, através do processo licitatório SRP, se justifica pelo fato da necessidade de se combater e prevenir, efetivamente, tais doenças (Dengue, Zika, Chikungunya, entre outras), proporcionando tranquilidade ao funcionalismo público em geral e da população, pela PREVENÇÃO dentro dos prédios administrativos, funcionais e de residências que se encontram abaixo da linha da pobreza, pois estes vetores colocam em risco a segurança de todos.

2.4. A opção em contratar tecnologia de microcápsulas, se deve pela segurança oferecida e durabilidade de eficácia. Esse processo faz a liberação do inseticida de forma gradual e a longo prazo, mantendo a segurança, sem oferecer risco de toxicidade algum devido à baixa concentração de inseticida, mantendo o local de aplicação seguro e protegido.

2.5. Considerando que o grande problema com enfermidades endêmicas transmitidas por mosquitos ocorre nas propriedades privadas e públicas, onde há um excesso de oferta de locais para o mosquito se reproduzir, como pneus velhos, locais de água parada, pratos de plantas, vegetação alta em seus arredores, a tecnologia oferecida pela tinta, a longo prazo, em residências e locais públicos é um tema bastante atrativo para resolução deste problema.

2.6. Dessa forma, estes órgãos, optaram pelo uso do princípio ativo apropriado para este fim, aplicado em paredes e tetos pelas vantagens apresentadas, tais como:

- a) Baixa necessidade de inseticida e pela eficácia no combate de vetores.
- b) Outros princípios ativos já não tem efeito contra os mosquitos transmissores de enfermidades endêmicas pelo fato de já terem criado resistência aos mesmos.
- c) O princípio ativo do produto deve ser especificado pela OMS como inseticida para uso em saúde pública.



d) O ingrediente ativo deve ser liberado gradualmente para que a presença no ambiente aplicado seja eficaz, e sua efetividade seja prolongada (microcápsulas).

2.6.1. A apresentação em baixa concentração, deve destacar-se por não oferecer risco a saúde de crianças e pets sem deixar de manter o local de aplicação seguro contra os vetores.

3. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico (MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM)

5. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria de Saúde

5.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria da Educação

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DO OBJETO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição e aplicação (Tinta) de produto inseticida com ação duradoura (1 ano de garantia) e eficaz através de tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e pintura de paredes e afins em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo Aedes Aegypti e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa. O princípio ativo do produto é "Propoxur" concentrado a 1,0%, tinta anti-insetos, atua no controle de insetos e vetores, e enfermidades endêmicas, proporcionando conforto e qualidade de vida a todos os usuários o rendimento de 1 lata com 4 litro corresponde a 40M ² nas repartições públicas de toda a administração municipal.	LATA	5.000	R\$ 1.985,00	R\$ 9.925.000,00

6.1. COMPOSIÇÃO INSETICIDA

a) Princípio ativo concentrado à 1,0% no máximo

6.2. PROPRIEDADES FÍSICAS

a) Aspecto líquido de coloração branca

b) PH: 4-6

c) Densidade relativa de até 1,5 g/cm³

6.3. USO

a) Interno

b) Aplicação como pintura convencional

6.4. EMBALAGEM

a) Conforme disponibilidade do fabricante



6.5. MÃO DE OBRA

1.1. EQUIPAMENTO

- a) Luva
- b) Máscara
- c) Óculos
- d) Rolo
- e) Pincel
- f) Brocha

6.6. OPERACIONAL

- a) Equipe de pintura especializada e credenciada pelo fabricante do produto
- b) Capacitação equipe local
- c) Logística

6.7. Tinta inseticida com tecnologia de microcápsulas para tratamento de superfícies com eficácia residual mínima de 01 ano contra mosquitos e insetos, em especial o Aedes Aegypti. O ativo deve ser em percentual não tóxico e eficaz no combate a vetores. O produto deve ser voltado ao controle de vetores.

6.8. Mão de obra para aplicação da tinta inseticida, equipe especializada com equipamento e capacitação para prestação do serviço.

6.9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.9.1. Em nossas pesquisas, encontramos no mercado brasileiro um produto com o princípio ativo Propoxur micro encapsulado em baixas quantidades, que proporciona, assim, uma liberação gradual do produto ativo, afetando diretamente somente os insetos, não sendo, então, tóxico aos seres humanos independente da sua idade e nem aos animais, onde o produto é aplicado com apenas uma demão em locais planos, por cima da tinta que já se tem em casa, como tetos e paredes lisas sem relevos, texturas, grafitados ou papéis de parede. Ou seja, apenas uma demão é suficiente para garantir a eficácia do produto. Caso a parede não esteja pronta é necessário a preparação da mesma para, em seguida, ser inserida a única demão de tinta.

6.9.2. O Propoxur é concentrado à 1,0% com as seguintes características: Aspecto líquido de coloração branca, PH:4-6, Densidade relativa de 1,2g/cm³; O uso é realizado em ambientes internos e externos, e os materiais necessários para a pintura são: Luva, máscara, óculos, rolo, pincel e brocha. A secagem dura 8 horas, e garante proteção contra insetos e vetores transmissores de doenças por até 01 ano.

6.9.3. A lata de 4L garante uma área de cobertura de 40m², sendo está diluída em 10% de água filtrada, ou seja, a cada 4l de tinta é necessário acrescentar 400ml de água.

6.9.4. A atuação da fiscalização técnica durante a aplicação da tinta inseticida se dará por intermédio de um fiscal determinado por cada secretaria participante, quando da assinatura do contrato, que obterá as informações necessárias descritos neste Termo de Referência.

6.9.5. O quantitativo, conforme ofícios internos das secretarias participantes, é a medição de cada parede e teto, onde for o caso, a receber a pintura (FC=5, sendo 4 paredes e 1 teto). No caso de ambiente aberto, usamos o FC=2. Clarificando, o FC é o número de superfície a ser pintada em cada ambiente. Num ambiente fechado, são 4 paredes e 1 teto, totalizando 5 superfícies e num ambiente aberto, tendo como exemplo supermercado popular, temos 02 superfícies num ambiente.

6.10. EXECUÇÃO EM DETALHES

6.10.1. Antes de iniciar a aplicação do material, todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas, convenientemente preparadas, lixadas e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.



6.10.2. A Pintura será feita de baixo pra cima, (a Pintura será feita com Rolo Anti respingos). O Rolo é o melhor utilizado na pintura de parede lisa. O Rolo produzido com lã de carneiro. Ele é indicado para a aplicação de tintas à base de água (PVA, látex ou acrílica).

6.10.3. Na aplicação será utilizada apenas **uma demão** de propoxur, **sem necessidade de intervalos** por ser apenas uma demão, e o tempo de secagem é de 8 horas após a aplicação, com todas as portas e janelas abertas para circulação do ar que ajuda na secagem rápida.

6.10.4. A **aplicação do Propoxur** é feita sempre em superfície já pintada e limpa, ou seja existe uma preparação (limpeza) da parede ou teto antes da aplicação do produto.

6.10.5. Para os recortes, se utiliza o Pincel para pinturas detalhadas ou em locais de difícil acesso a pintura. O Pincel de cerdas são ideais para aplicação de tintas à base de água, como: látex, PVA e acrílica. São excelentes opções quando o assunto é aplicação para acabamentos e superfícies. Também pode ser usado em tintas à base de solventes.

6.10.6. Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar respingos de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura. Ferragens, vidros, acessórios, luminárias, dutos diversos etc, já colocados, precisam ser removidos antes da pintura e recolocados no final, ou adequadamente protegidos contra danos e manchas de tinta. Deverão ser evitados escorrimientos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Quando aconselhável, essas partes deverão ser protegidas com papel, fita -crepe ou qualquer outro processo adequado. Os respingos que não puderem ser evitados terão de ser removidos com o emprego de solventes adequados, enquanto a tinta estiver fresca.

6.10.7. Toda pintura será feita sob supervisão e fiscalização da secretaria demandante, bem como da empresa responsável.

6.11. DA DESPESA ESTIMADA

6.11.1 A despesa do presente termo estima-se em **R\$ 9.925.000,00 (nove milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais)**.

6.11.2 Os preços de referência ora apresentados foram estimados tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas através do Chamamento Público nº 15.07.01/2023-FMS, conforme documentação.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Após declarado vencedor, **o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras**, na sede da Secretaria de Saúde, localizada à Av. Odilon Aguiar, nº 77, Centro, Tauá/CE, no horário de expediente (das 8h00min às 12h00min / 14h00min às 17h00min).

7.1.1. A(s) amostra(s) enviada(s) deverá (ão) estar devidamente identificado(s) com o nome da licitante, número do pregão correspondente, identificação do item da amostra, fornecer, sem ônus, os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca modelo, certificações, de referência.

7.1.2. O material de origem estrangeira que satisfaça os requisitos do Termo de Referência deverá apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para a análise técnica do produto;

7.1.3. O produto apresentado como amostra será tratado como protótipo, podendo ser abertos, experimentados, consumidos, manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, conforme o caso;

7.1.4. As amostras serão analisadas pelos servidores representantes da Secretaria de Saúde, os quais emitirão laudo, informando se foram aprovadas, podendo, conforme o caso, as amostras serem inutilizadas durante tal processo;

7.1.5. As amostras não farão parte do quantitativo a ser entregue após a contratação.

7.2. Será rejeitada a mostra que:

7.2.1. Não esteja devidamente identificada, conforme o subitem 7.1.1 deste Termo de Referência;



- 7.2.2. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- 7.2.3. For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;
- 7.2.4. Apresentar características divergentes e/ou parâmetros de qualidade inferiores ao especificado neste Termo de Referência.
- 7.2.5. Caso não seja aprovada a amostra entregue para análise, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ofertada pelas licitantes classificadas em segundo lugar, e, assim sucessivamente, chamando-as a apresentar amostras, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.
- 7.2.6. A(s) amostra(s) aceita(s) ou recusada(s) ficará(ão) disponível (eis) na Secretaria de Saúde para recolhimento por parte da licitante pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da notificação. Após esse prazo, a Secretaria de Saúde poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s).
- 7.2.7. O produto apresentado como amostra será devolvido às licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 8.1. Todos os serviços devem ser executados CONFORME CRONOGRAMA A SER DEFINIDO no máximo em 30 (trinta) dias corridos após sua respectiva AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA e avaliação das condições de infraestrutura pela empresa vencedora após assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO.

- 8.2. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, deverão ser executados todos os produtos;

- 8.3. Ocorrendo atrasos na execução dos serviços causados por problemas não motivados pela CONTRATADA, esta deverá de imediato, informar o fato, comprovadamente e por escrito, em correspondência protocolada junto a Prefeitura de Tauá, o qual, por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo para execução em mais 15 (quinze) dias corridos.

8.3.1. Se, ao final desse prazo, o problema permanecer sem solução, a empresa deverá oficializar o fato junto ao ÓRGÃO LICITANTE que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da execução, irá liberar a parcela de pagamento correspondente.

8.3.2. Nesses casos, o pagamento da parcela em questão, não desonerará a empresa contratada da obrigação da execução do produto, quando acionada pelas SECRETARIAS/ORGAOS PARTICIPANTES, dentro da vigência do contrato.

- 8.4. O licitante vencedor deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos serviços e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos.

- 8.5. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos serviços, pelo prazo 1 (um) ano do objeto desse Termo de referência. Obrigando-se a refazer os serviços que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus para ao ÓRGÃO LICITANTE beneficiário deste serviço, desde que os procedimentos de armazenagem estejam de acordo com o estabelecido pelo fornecedor.

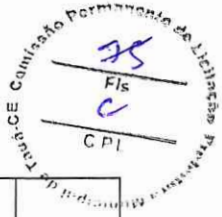
9. DOS QUANTITATIVOS DIVIDO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE. 1	QTDE. 2	QTDE. 3	TOTAL
01	Aquisição e aplicação (Tinta) de produto inseticida com ação duradoura (1 ano de garantia) e eficaz através de tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e	LATA	3.500	1.000	500	5.000



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Saúde



pintura de paredes e afins em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo Aedes Aegypti e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa. O princípio ativo do produto é "Propoxur" concentrado a 1,0%, tinta anti-insetos, atua no controle de insetos e vetores, e enfermidades endêmicas, proporcionando conforto e qualidade de vida a todos os usuários o rendimento de 1 lata com 4 litro corresponde a 40M ² nas repartições públicas de toda a toda a administração municipal.					
---	--	--	--	--	--

- QTDE. 1 : Secretaria de Saúde
QTDE. 2 : Secretaria da Educação
QTDE. 3 : Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Tauá-CE, 27 de julho de 2023.

Elisângela Vieira Felix
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Órgão Participante

Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura,
Conservação e Serviços Públicos
Órgão Participante